

Dma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
C. G. C. 45.726.742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 1.081, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.989 =

Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO ao Executivo para celebrar CONVÊNIO com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, para construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, junto ao CRETÍ nesta cidade e dá outras providências.

O SR. WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

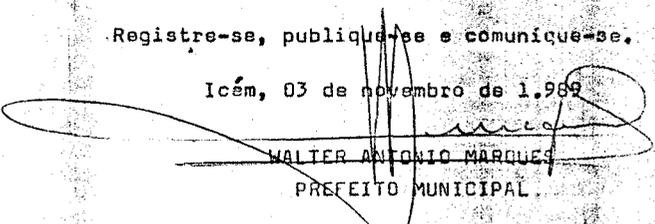
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a celebrar um CONVÊNIO com a Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, destinado à construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta junto ao CRETÍ - Clube Recreativo dos Trabalhadores de Icém, nesta cidade.

ARTIGO 2º - As despesas oriundas do artigo anterior com os recursos a serem repassados no valor do Convênio, correrão por conta das verbas próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 03 de novembro de 1.989


WALTER ANTONIO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida publicada no JORNAL DE ICÉM.


RICARDO DIAS DE MENEZES
Secretário